

**TERMO ADITIVO A CONVÊNIO****EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA Nº 024/2021 – EDITAL/CHAMADA – 012/2017 – Concessão de Apoio ao Desenvolvimento de Tecnologias Assistivas**

CONCEDENTE: Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas – FAPESPA

BENEFICIÁRIO: ISRAEL FERNANDES DE FRANÇA CUNHA

FINALIDADE: Concessão de bolsa de Iniciação Científica como forma de apoiar as atividades de Pesquisas conforme Edital/Chamada – 012/2017 – Concessão de Apoio ao Desenvolvimento de Tecnologias Assistivas.

VALOR DA BOLSA: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

VIGÊNCIA DO TERMO: 08/07/2021 a 08/08/2021

DATA DE ASSINATURA: 08/07/2021

Ordenador: Carlos Edilson de Almeida Maneschky

**Protocolo: 678133****EMPRESA DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA Nº.105, DE 07 DE JULHO DE 2021 -**

Art. 1º Conceder ao colaborador EDUARDO ALBERTO BASTOS ANDRADE, Administrador, matrícula 3252078, com validade de um ano, GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO, instituída na Resolução 002/2012 de 04.01.2012 do Conselho de Administração da PRODEPA, pelo exercício habitual, no Núcleo de Trabalho da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Art. 2º O Núcleo de Trabalho da CPL, tem a competência definida no art. 85 e 86 do Regimento Interno da PRODEPA, restando o presente colaborador ainda, o dever e a responsabilidade de emissão de relatórios, condução das atividades licitatórias, análise e julgamento de recursos, prospectando novos fluxos operacionais, propondo melhorias nos procedimentos e representação institucional na sua área de competência. Art. 3º O colaborador deverá cumprir cronograma de trabalho e a responsabilidade de emissão de relatório de atividades mensais e frequência até o dia 05 de cada mês, sendo encaminhado para a Gerência de Pessoas - GPE. § 1º O não encaminhamento do relatório mensal e frequência, implicará na suspensão do pagamento da gratificação no mês subsequente. Art. 4º A jornada normal de trabalho é de 40 horas semanais de segunda a sexta, onde o empregado na sede deverá apurar a frequência; empregado desenvolvendo a atividade em Núcleos ou Grupos de Trabalho e ou em Projetos Específicos, fora da sede da PRODEPA, deverá encaminhar mensalmente a frequência manual (fornecida pela DAP/GPE). Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor nesta data, tendo validade de 01 ano e só será renovada após a análise da Diretoria Administrativa e Financeira - DAF, expressamente autorizada pelo Presidente da PRODEPA. Art. 6º Dê-se ciência e cumpra-se. Gabinete da Presidência da PRODEPA – Processamento de Dados do Estado do Pará, 07 de julho de 2021. MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da PRODEPA.

**PORTARIA - PRESI Nº 106, DE 07 DE JULHO DE 2021 -**

Art. 1º Conceder a colaboradora ADENICE MARIA MATTOS, matrícula 3245462, Operadora de Teleprocessamento, com validade de um ano, GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO pela responsabilidade pelos trâmites processuais e administrativos referentes aos editais e licitação para os projetos CAF e Banpará Conectado I e II. Art. 2º Caberá a presente colaboradora a responsabilidade pelas atividades relacionadas aos processos licitatórios para aquisição de equipamentos, serviços de lançamento de fibra óptica, serviço de instalação de rádio ponto a ponto e ponto multiponto, construção de edículas e torres para telecomunicações. Art. 3º A colaboradora deverá cumprir cronograma de trabalho e a responsabilidade de emissão de relatório de atividades mensais e frequência até o dia 05 de cada mês, devendo sendo encaminhado para a Gerência de Pessoas - GPE. § 1º O não encaminhamento do relatório mensal de frequência, implicará na suspensão do pagamento da gratificação no mês subsequente. Art. 4º A jornada normal de trabalho é de 40 horas semanais de segunda a sexta, onde o empregado na sede deverá apurar a frequência; empregado desenvolvendo a atividade em Núcleos ou Grupos de Trabalho e ou em Projetos Específicos, fora da sede DAP/GPE). Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor nesta data, tendo validade de 01 ano e só será renovada após a análise da Diretoria Administrativa e Financeira - DAF, expressamente autorizada pelo Presidente da PRODEPA. Art. 6º Dê-se ciência e cumpra-se. Gabinete da Presidência da PRODEPA – Processamento de Dados do Estado do Pará, 07 de julho de 2021. MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da PRODEPA.

**PORTARIA - PRESI Nº.107, DE 07 DE JULHO DE 2021.**

Art. 1º Conceder a colaboradora ANA VALÉRIA PRATA DE ALMEIDA, Analista de Sistemas, matrícula, 72.077, GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO, instituída na Resolução 002/2012 de 04.01.2012 do Conselho de Administração da PRODEPA, para representar a empresa, junto ao grupo de trabalho interinstitucional de estudos análise conjuntural - GEAC. Art. 2º O GEAC - Grupo de Trabalho Interinstitucional de Estudos e Análise Conjuntural, formado em Setembro de 2015 sob a coordenação da Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas (FAPESPA) é constituído por representantes do Governo do Estado, Entidades de Classes, Instituições de Ensino e Entidades Empresariais com a finalidade de centralizar e difundir informações conjunturais a respeito da economia do estado do Pará, de modo a disseminar os estudos realizados pelos diferentes órgãos estatais, do setor privado e organizações não governamentais, sempre em um espaço de debates. Art.3º Caberá também

a colaboradora as atividades de planejamento de atividades, participação em reuniões, produção de relatórios e conteúdos de interesse do GEAC e da Prodepa, e prospecção de soluções de inovação tecnológica com vistas à consecução dos objetivos do Grupo e da Prodepa. Art. 4º A colaboradora deverá cumprir cronograma de trabalho e a responsabilidade de emissão de relatório de atividades mensais e frequência até o dia 05 de cada mês, sendo encaminhado para a Gerência de Pessoas - GPE. § 1º O não encaminhamento do relatório mensal e frequência, implicará na suspensão do pagamento da gratificação no mês subsequente. Art. 5º A jornada normal de trabalho é de 40 horas semanais de segunda a sexta, onde o empregado na sede deverá apurar a frequência; empregado desenvolvendo a atividade em Núcleos ou Grupos de Trabalho e ou em Projetos Específicos, fora da sede da PRODEPA, deverá encaminhar mensalmente a frequência manual (fornecida pela DAP/GPE). Art. 6º Esta PORTARIA entra em vigor nesta data, tendo validade de 01 ano e só será renovada após a análise da Diretoria Administrativa e Financeira - DAF, expressamente autorizada pelo Presidente da PRODEPA. Art. 7º Dê-se ciência e cumpra-se. Gabinete da Presidência da PRODEPA – Processamento de Dados do Estado do Pará, 07 de julho de 2021. MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da PRODEPA.

**PORTARIA Nº. 108, DE 07 DE JULHO DE 2021.**

Art. 1º Conceder ao colaborador SEBASTIÃO DE SOUSA MESQUITA, Analista de Suporte, matrícula 73.023, GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO, instituída na Resolução 002/2012 de 04/01/2012 do Conselho de Administração da PRODEPA, por desenvolver atividades habituais operacionais no Núcleo Regional de Marabá. Art. 2º O colaborador deverá cumprir cronograma de trabalho e a responsabilidade de emissão de relatório de atividades mensais e frequência até o dia 05 de cada mês, sendo encaminhado para a Gerência de Pessoas - GPE. § 1º O não encaminhamento do relatório mensal e frequência, implicará na suspensão do pagamento da gratificação no mês subsequente. Art. 3º A jornada normal de trabalho é de 40 horas semanais de segunda a sexta, onde o empregado na sede deverá apurar a frequência; empregado desenvolvendo a atividade em Núcleos ou Grupos de Trabalho e ou em Projetos Específicos, fora da sede da PRODEPA, deverá encaminhar mensalmente a frequência manual (fornecida pela DAP/GPE). Art. 4º Esta PORTARIA entra em vigor nesta data, tendo validade de 01 ano e só será renovada após a análise da Diretoria Administrativa e Financeira - DAF, expressamente autorizada pelo Presidente da PRODEPA. Art. 5º Dê-se ciência e cumpra-se. Gabinete da Presidência da PRODEPA – Processamento de Dados do Estado do Pará, 07 de julho de 2021. MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da PRODEPA.

**PORTARIA Nº. 109, DE 07 DE JULHO DE 2021.**

Art. 1º Conceder ao colaborador PAULO NARDEL SILVA ALVES, Analista de Suporte, matrícula 72.983, GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO, instituída na Resolução 002/2012 de 04/01/2012 do Conselho de Administração da PRODEPA, por desenvolver atividades habituais operacionais no Núcleo Regional de Itaituba. Art. 2º O colaborador deverá cumprir cronograma de trabalho e a responsabilidade de emissão de relatório de atividades mensais e frequência até o dia 05 de cada mês, sendo encaminhado para a Gerência de Pessoas - GPE. § 1º O não encaminhamento do relatório mensal e frequência, implicará na suspensão do pagamento da gratificação no mês subsequente. Art. 3º A jornada normal de trabalho é de 40 horas semanais de segunda a sexta, onde o empregado na sede deverá apurar a frequência; empregado desenvolvendo a atividade em Núcleos ou Grupos de Trabalho e ou em Projetos Específicos, fora da sede da PRODEPA, deverá encaminhar mensalmente a frequência manual (fornecida pela DAP/GPE). Art. 4º Esta PORTARIA entra em vigor nesta data, tendo validade de 01 ano e só será renovada após a análise da Diretoria Administrativa e Financeira - DAF, expressamente autorizada pelo Presidente da PRODEPA. Art. 5º Dê-se ciência e cumpra-se. Gabinete da Presidência da PRODEPA – Processamento de Dados do Estado do Pará, 07 de julho de 2021. MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da PRODEPA.

**Protocolo: 677889****DIÁRIA****PORTARIA Nº 290, DE 7 DE JULHO DE 2021 -**

Diária ao colaborador FELIPPE FERREIRA LEVY, Gerente de Divisão / Divisão de Infovias Digitais, matrícula 73394, 05/07/2021 a 05/07/2021, à Belém-PA/Colares/Belém-PA, para fiscalização Técnica, site fora do Ar em Colares. MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

**PORTARIA Nº 291, DE 7 DE JULHO DE 2021 -**

Diária ao colaborador JOHNES LIMA DA SILVA, Analista de Rede, matrícula 73432, 06/07/2021 a 06/07/2021, à Belém-PA/Igarapé Açu/Belém-PA, para Continuação do trabalho de Levantamento de Campo, para implantação de WIFI nas Escolas de Igarapé - Açu e regiões próximas. MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

**PORTARIA Nº 292, DE 7 DE JULHO DE 2021 -**

Diária à colaboradora GIZELLE ARIELE MORAES LOBATO, Analista de Rede e Dados, matrícula 73424, 07/07/2021 a 07/07/2021, à Belém-PA/São Caetano de Odivelas/Belém-PA, para Manutenção de São Caetano de Odivelas. MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.